

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 14/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram indeferidos:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	0208/2024-SMDU-SL	ISADORA VIEIRA	19/02/2024
2024	0224/2024-SMDU-SL	DANIEL GODOY	19/02/2024
2024	0248/2024-SMDU-SL	FELIPE FREDERICO MOREIRA FREDERICO MOREIRA	19/02/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE SESSÃO DESERTA

EDITAL Nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Selecionar empresa do ramo de construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares unidades habitacionais, com 250 (duzentos e cinquenta) U.H, infraestrutura interna, bem como executar as obras em terrenos município de Santa Luzia, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do FAR, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação pelos Agentes Executores do Programa, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA. A Comissão de Chamamento Público – SMHR informa que a sessão agendada para o dia 19/02/2024, às 9h para o credenciamento e entrega de habilitação e propostas tornou-se DESERTA. Em tempo, a Comissão informa nova data de abertura para o dia 11/03/2024, entrega dos envelopes no protocolo até 9h30 e abertura às 10h do mesmo dia. Edital disponível no endereço eletrônico:

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/secretaria-de-habitacao-e-regularizacao-fundiaria/>

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 57	Localidade: Quadra entre a Rua Jaime Carlos Afonso Teixeira e Rua Santa Luzia – Bela Vista
Requerente: Lucas Marques Lima	Representante Legal: KG Soluções e Topografia e Projetos Ltda. (CNPJ nº 10.527.567/0001-74)

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela KG Soluções e Topografia e Projetos Ltda. (requerimento nº 24158/2023), representante legal do morador Lucas Marques Lima, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano entre a Rua Jaime Carlos Afonso Teixeira (1) e Rua Santa Luzia (2) – Bela Vista, conforme polígonos indicados na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – Instauração REURB nº 57 para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado localizado entre a Rua Jaime Carlos Afonso Teixeira e Rua Santa Luzia, no bairro Bela Vista.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até 90 dias da publicação desta instauração, o Projeto de Regularização – PRF completo, conforme orientações do Termo de Referência disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 20 de fevereiro de 2024.

Marlon Resende

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

INSTAURAÇÃO REURB Nº 58

Instauração REURB nº 58	Localidade: Av. Antônio de Pinho Tavares – Cristina B
Requerente: José Weliton Araújo Pereira	Representante Legal: Titular – Regularização Imobiliária Inteligente Ltda. (CNPJ nº 36.876.581/0001-77)

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela KG Titular – Regularização Imobiliária Inteligente Ltda. (requerimento nº 24579/2023), representante legal do morador José Weliton Araújo Pereira, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano na Av. Antônio de Pinho Tavares – Cristina B, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – Instauração REURB nº 58 para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado localizado na Av. Antônio de Pinho Tavares, no bairro Cristina B.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até 90 dias da publicação desta instauração, o Projeto de Regularização – PRF completo, conforme orientações do Termo de Referência disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 20 de fevereiro de 2024.

Marlon Resende

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PARA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Classificação dos inscritos conforme Resolução SME 07/2023, por cargo.

[LISTA DE CADASTRO PARA EXTENSÃO - INDEFERIDOS](#)

[LISTA DE CADASTRO PARA EXTENSÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS](#)

[LISTA DE CADASTRO PARA EXTENSÃO - PEB-II](#)